

MULHER, PROFESSORA E DIVORCIADA NO FINAL DO SÉCULO XIX: A VIDA DE D. JOANNA FRANCISCA DE ASSIS

Geraldo Fernandes Fonte Boa
Graduado em Filosofia, Especialização em Metodologia do Ensino de História e Mestre em Educação.
Professor na Faculdade de Pará de Minas - FAPAM
E-mail: phonteboa@gmail.com

Resumo

Com este trabalho investiguei a trajetória de uma professora mineira, na segunda metade do século XIX. A trajetória de uma professora que buscou na docência um meio de sobreviver dignamente. Embora sendo casada e vivendo fora da casa de seu marido, D. Joanna Francisca de Assis enfrentou, por dez anos, as pressões sociais de seu tempo. Enquanto professora pública buscou nas transferências e remoções uma forma de distanciar-se do convívio conjugal. Esta situação me permitiu perceber a flexibilidade e a mobilidade dos professores, e também das professoras, no final do século XIX, e ao mesmo tempo, as formas de organização das escolas primárias no interior da Província de Minas Gerais. Enquanto professora particular, abre-se uma janela para a possibilidade de trabalho das mulheres no final do Século XIX. Ao descrever o percurso profissional de D. Joanna Francisca de Assis, foi possível revelar a mulher como “sujeito” de si mesma, que decide, que faz opções, que se responsabiliza e que está disposta a enfrentar as adversidades e consequências de seus atos, dentro de um contexto de transformação do sistema educacional, da própria história da educação, e de uma sociedade sustentada em pilares masculinos, decorrente do modelo familiar patriarcal sob o qual se estruturou a “família mineira”.

Palavras-chave: Divórcio. Educação em Minas Gerais. Educação Pública. Escola Feminina. Escolas de Primeiras Letras. Família Mineira. História da Educação,

Abstract

This work investigated the trajectory of a teacher from Minas Gerais, Brazil, in the second half of the nineteenth century. The trajectory of a teacher who sought through teaching a way to survive with dignity. Although being married and living away from the house of her husband, D. Joanna Francisca de Assis faced the social pressures of her time for ten years. While a public teacher she looked on transfers and removals a way to distance from her marital cohabitation. This allowed me to realize the flexibility and mobility of teachers in the late nineteenth century, and at the same time the organizational forms of elementary schools in the countryside of the Province of Minas Gerais. As a private teacher, a window to the possibility of working women is opened in the late nineteenth century. By describing the career of D. Joanna Francisca de Assis, it was possible to reveal the woman as "subject" of herself, who decides, makes choices, who has responsibility and who is willing to face the adversity and consequences of her actions within a context of transformation of the educational system, the history of education itself, and of a society sustained by male pillars, due to the patriarchal family model under which the “mineira family” was structured.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo é uma retomada de meu trabalho de pesquisa para a dissertação de mestrado em Educação concluído em 2008. Naquele trabalho desenvolvi uma pesquisa sobre a vida de uma professora pública no final do século XIX - D. Joanna Francisca de Assis. O interesse inicial para o estudo da vida desta professora pública não foi motivado por ser ela professora, mas por sim tratar de uma “Ação de divórcio” do final do século XIX, documento este encontrado quando organizava, junto com os alunos do curso de História da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, o Acervo do atual arquivo histórico de Pará de Minas. Esta “Ação de Divórcio” foi impetrada por José Quirino de Aguiar, no dia 26 de março de 1895. O primeiro elemento que nos fez despertar interesse por aquele processo é a sua tipologia de “Ação de divórcio”, visto que se tratava de uma novidade para aquele período, uma vez que não havia uma lei de divórcio propriamente dita em vigor em nosso país naquela época. E ali estava um tipo de processo muito exclusivo e muito raro. Então passamos a ler o documento, procurando saber as particularidades daquele processo.

A peça jurídica estava constituída de duas partes. Um “termo de separação judicial” e em seguida, como “juntada” a “Ação de divórcio”. Os documentos “juntados” ao processo por seu requerente eram constituídos de cartas, libelos de perguntas e respostas. A partir das informações contidas nesses documentos foi possível iniciar o trabalho de pesquisa na documentação referente à Educação no final do século XIX, por identificarmos sua atuação como professora pública. Para isso fomos ao Arquivo Público Mineiro e a documentos de registros eclesiásticos da Arquidiocese de Mariana e de Belo Horizonte, além dos cartórios de Pará de Minas, Mateus Leme, Itaguara e Bomfim.

A partir dos fragmentos, resíduos ou pormenores da existência de D. Joanna Francisca nesses locais, graça em grande parte por suas atividades de professora, foi possível descrever não só seu percurso profissional, mas principalmente reconstruir, em parte, a personalidade desta mulher que se assume como “sujeito” de si mesma, que decide, que faz opções, que se responsabiliza e que se dispõe a enfrentar as adversidades e consequências de seus atos, dentro de um contexto de transformação, não só do sistema educacional, mas da própria história da educação e de uma sociedade sustentada em pilares masculinos, decorrente do modelo familiar patriarcal sob o qual se estruturou a “família mineira”.

Ao pinçar os “sintomas” (se Freud), “os indícios” (se Sherlock Holmes), “os signos pitorescos” (se Morelli), da existência desta professora do final do século XIX, fomos percebendo

as dinâmicas, as trajetórias possíveis da história das mulheres mineiras e da história da Educação em Minas Gerais. Trajetória que

parte do pressuposto de que tanto o sujeito quanto o espaço social que ele ocupa são múltiplos, variados, criados e recriados incessantemente e só existem na relação que estabelecem um com o outro, não podendo, por isso, ser tomados como elementos separados de uma mesma operação. O espaço social, o sujeito e sua trajetória são um vir-a-ser, sendo, antes, o resultado do percurso, das escolhas, das experiências vividas, das relações estabelecidas do que o ponto de partida; no entanto, dados e pontos *a priori*, eles são a própria história e a condição para o seu desenrolar. (CHAMON, 2008, p. 36)

Além disso, a luta desta mulher e professora pública e particular – uma vez que atuou como preceptora em fazendas de São Paulo e Minas Gerais, sempre voltada para a “*manutenção de sua honra e de sua sobrevivência*” (FFPN, Ação de Divórcio, 1895, Proc. 2855, fl 10), tornou-se elementos importantes para a compreensão de sua trajetória. Seu *status* social de mulher separada e divorciada, passando a representar a trama “invisível” dos “invisíveis”¹ da história, “*confinadas no silêncio de um mar abissal*” (PERROT, 2008, p.16). Isso porque, ao sair da casa de seu marido e assumir uma atividade pública, D. Joanna Francisca de Assis, ganha o espaço público, onde as mulheres não deveriam ser vistas, uma vez que o que se esperava era que elas atuassem “*em família, confinadas em casa, ou no que serve de casa. São invisíveis.*” (PERROT, 2008, p.17).

Conhecer a trajetória da professora foi relativamente fácil, mas conhecer a mulher foi difícil, pois sua vida pessoal está imersa em uma “invisibilidade” própria das mulheres descritas por Michelle Perrot (2008)² e outras camadas sociais conforme Marcus Vinícius Fonseca³, ao descrever a difícil “arte de construir o invisível...” abordando a presença do negro na historiografia brasileira. Esta comparação – mesmo que perigosa – foi assumida no mesmo sentido exposto por aquele autor, uma vez que assim como ocorreu aos negros, cuja “*condição de sujeito não foi simplesmente negada, mas absolutamente desconsiderada em favor da descrição de um quadro que delimitava lugares sociais muito precisos para eles enquanto grupo racial*” (FONSECA, 2007, p.15). Para Michelle Perrot (2008), as mulheres “deixam poucos vestígios diretos, escritos ou materiais (...)” e seu respectivo isolamento dos espaços públicos imersas em uma sociedade “dos grandes homens” e de uma historiografia que prioriza o masculino, também tiveram sua condição de “sujeito”, senão negada, certamente desconsiderada.

¹ Marcus Vinícius Fonseca trabalha o desafio historiográfico de ver o invisível pelo que é visível, este texto está disponível no endereço eletrônico da Revista Brasileira de História da Educação n° 13 jan./abr. 2007, pp.11-50, no site <http://www.sbhe.org.br>.

² Ver PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. (trad. Angela M.S. Corrêa). São Paulo: Contexto, 2008.

³ Ver FONSECA, Marcus Vinícius. **A arte de construir o invisível o negro na historiografia educacional brasileira** in: Revista Brasileira de História da Educação n° 13 jan./abr. 2007, pp.11-50. Versão on-line: <http://www.sbhe.org.br>.

Para romper com a falta de dados pessoais busquei, ao realizar esta pesquisa, dar visibilidade ao que era possível, através da consideração de cada pista, de cada indício, na tentativa de revelar, muitas vezes camuflada no papel social de professora, a mulher.

O resultado da pesquisa foi originariamente dividido em três capítulos. No primeiro enfatizei a trajetória biográfica da mulher Joanna Francisca de Assis. Percorri sua infância, sua vida de casada, sua vida separada do marido até a data da “Ação de Divórcio”. Enfatizei sua ação como sujeito enquanto seu espaço social foi sendo construído com sua própria experiência, ação e escolhas de modo que fossem percebidos em toda sua plenitude ou significados. No segundo capítulo, destaquei sua trajetória profissional, sua atuação como professora, seus constantes pedidos de remoção, transferências, afastamentos e retorno ao Magistério Público. E, finalmente, no terceiro capítulo enfatizei os embates em torno de sua condição de mulher separada e o enfrentamento do divórcio no final do século XIX.

2. DONA JOANNA FRANCISCA DE ASSIS: SUA TRAJETÓRIA

Chamava-se Joanna Francisca de Assis. Nasceu em Ouro Preto, no ano de 1850⁴. Sobre sua infância, o silêncio é tão profundo quanto o silêncio sobre as meninas de seu tempo, de quem, só de modo indireto podemos descortinar ruídos da meninice. Quanto a sua educação escolar, não houve dados que garantissem afirmar onde Joanna Francisca de Assis e suas irmãs estudaram. Diante disso, considere duas possíveis hipóteses: primeira de que ela e suas irmãs tenham recebido uma educação em sua própria casa, através da contratação de uma preceptora⁵, ou mesmo pela sua própria mãe. Essa hipótese, a meu ver, não se sustenta diante da realidade educacional da capital da província, que apresentava, em meados do século XIX, uma boa oferta de escolas públicas. Isso me levou à segunda hipótese, e talvez a mais provável, a de que sua formação ocorreu em uma dessas

⁴ O ano de seu nascimento foi informado em um processo denominado como “Ato de Averiguação”, datado de 1897, na Comarca da Cidade do Pará, região Centro Oeste de Minas Gerais. Nesse “Ato de Averiguação”, D. Joanna Francisca de Assis, como autora da ação, aberta em Sant’Anna de São João Acima, por ter desaparecido uma nota de 500\$000, quando se encontrava hospedada em casa de um amigo. Rapidamente, D. Joanna procurou os comerciantes do arraial, visando recuperar a nota. De fato a nota foi utilizada e apreendida por um comerciante no arraial, dando origem ao “Ato de Averiguação”. Como autora desse procedimento jurídico, D. Joanna foi chamada a depor. No depoimento ela revela ter nascido em Ouro Preto, no ano de 1850.

⁵ “Professora particular [...] solução para educar os filhos no espaço reservado do lar”. Sobre o surgimento e o desenvolvimento das atividades das preceptoras existem inúmeros estudos. Particularmente, há um texto síntese, disponível na rede mundial de computadores (a *Internet*), de Maria da Conceição Monteiro, denominado **“Figuras errantes na época vitoriana: a preceptora, a prostituta e a louca”** que demonstra muito bem as dificuldades e as particularidades dos trabalhos desenvolvidos pelas preceptoras na Inglaterra. Evidentemente, que a utilização de preceptoras no Brasil não ocorreu da mesma forma. Temos que considerar as adaptações culturais e as regras morais determinadas pela Igreja Católica. No entanto, a preceptoria foi muito utilizada por famílias das camadas sociais mais abastadas, ou mesmo pelas próprias mães de famílias, que eram instrutoras de seus filhos. Sobre o assunto ver <http://filipe.tripod.com/Concei-ca0.html>, consultado em 07 setembro de 2010.

escolas públicas. Assim, sua formação escolar estava aliada à moral do lar, embebida na forte submissão, nos valores morais e no *ethos* religioso, já influenciada pela atuação do clero reformado, sob o comando D. Antônio Ferreira Viçoso, Bispo de Mariana (1844-1875).

Nesse contexto, a infância de Joanna Francisca de Assis, no tocante à sua formação educacional pode ser entendida dentro das novas mentalidades em relação à mulher: saber ler, escrever, contar, conversar e conhecer o que se encontrava um pouco além dos muros de sua casa, sem perder de vista uma educação que garantisse a formação das futuras donas-de-casa.

2.1. Vida Conjugal e decisões profissionais

Aos quinze anos, Joanna Francisca de Assis “contraiu”⁶ matrimônio com José Quirino de Aguiar. O casamento ocorreu na cidade de Bonfim, no dia 27 de abril de 1865 e foi celebrado pelo Vigário Penido. Os padrinhos de casamento foram o Tenente Coronel José Egydio da Silva Campos e o senhor João José de Salles (FFPN, Ação de Divórcio, 1895, Proc. 2855, fl. 03). Na certidão de casamento, registrada no livro de assentos de casamento (folhas 17v.) não consta o nome dos pais, somente os nomes dos padrinhos. A ausência do nome dos pais levou-me a pensar na hipótese de Joanna Francisca de Assis ser órfã, na ocasião de seu casamento.

Após sua união matrimonial, Joanna Francisca de Assis Aguiar (nome de casada) foi morar com o marido em Sant’Anna de São João Acima (hoje Itaúna), distrito da comarca da Cidade do Pará⁷. Sua residência em Sant’Anna de São João Acima ficava situada na “Rua Buracam”, e era constituída de uma casa de vivenda com duas portas e duas janelas na parte da frente. Possuía um quintal com água corrente no fundo. Tudo indica que se tratava de uma casa dividida com um pequeno comércio, embora D. Joanna afirmasse, no ano de 1895, que seu marido não possuía atividade fixa e seus negócios eram de pouca monta (Ata de escritura de compra e venda, 1896, Cartório de Notas da Comarca da Cidade do Pará).

Permaneceu casada e residente em Sant’Anna de São João Acima, junto ao seu marido, por um período de seis (06) anos. Nesse período, isto é, 1865 a 1871, não há registro de atividade pública realizada por D. Joanna. Não se sabe o que de fato aconteceu durante este período de casamento. Todos os indícios encontrados nos documentos, juntadas nos autos da Ação de Divórcio, induziram-me a considerar que o relacionamento do casal era difícil. Fato importante a se

⁶ O termo “contraiu” é utilizado nos registros de casamentos religiosos e foi aqui transcrito, mesmo que soe um pouco estranho.

⁷ Cidade do Pará era o primeiro nome de Pará de Minas, distante a 26 km de Itaúna em direção a Pitangui. Pitangui foi sede de comarca de toda esta região até o ano de 1847.

considerar é a ausência de filhos do casal, que permitiu a ela maior liberdade para tomar suas decisões.

No ano de 1871, entrou para o Magistério Público, sendo nomeada primeiramente para a Escola de Primeiras Letras do Sexo Feminino na Freguesia de Santo Antônio do Morro de Matheus Leme (APM, IP³/₁, Cx.1, pag. 11). Esta escola ficava, aproximadamente, a 27 quilômetros de distância da residência de seu marido. Provavelmente, D. Joanna Francisca de Assis, mesmo sendo casada, e seu marido residindo em Sant'Anna de São João Acima, permanecia a maior parte do tempo na freguesia onde lecionava, e, talvez, indo de tempos em tempos, à casa de seu marido. Durante o período de 1871 e 1883, portanto 12 anos, exerceu o Magistério nas freguesias de Santo Antônio do Morro de Matheus Leme, Bomfim, Santo Antônio do Monte e Nossa Senhora das Dores de Conquista.

Pelo que demonstram os documentos analisados, D. Joanna Francisca de Assis apresentava alguns problemas de saúde. Esses problemas foram a justificativa utilizada para exonerar-se do magistério público, em 17 de julho de 1883, e voltar para junto de seu marido. No entanto, acredito ter sido um período difícil para o casal, uma vez que D. Joanna, em sua “Ação de Divórcio”, afirmou que seu marido gastava suas economias em diversões, sendo a principal os “jogos a valer”. Assim, no dia 10 de março de 1884, D. Joanna Francisca de Assis, “sem o consentimento de seu marido” (FFPN, Ação de Divórcio, 1895, Proc. 2855, fl. 02), foi para a Capital da Província, Ouro Preto, passando a residir com suas irmãs. Essa decisão de D. Joanna Francisca de Assis, em deixar novamente a casa de seu marido, foi justificada pela necessidade de dar continuidade ao tratamento de sua saúde, embora se destaca as dificuldades de relacionamento entre o casal.

Considerando sua situação de saúde precária, sua viagem para Ouro Preto, tornou bastante arriscada, porém, segundo ela, necessária. Em Ouro Preto, além do tratamento de sua saúde, D. Joanna Francisca de Assis procurou retomar sua função no magistério público.

Ainda no ano de 1884, em menos de três meses residindo com suas irmãs em Ouro Preto, D. Joanna Francisca de Assis buscou e conseguiu sua reintegração no Magistério Público. Provavelmente, teve que se submeter às exigências da lei educacional vigente para os casos de reintegração. As leis provinciais do final da segunda metade do século XIX são omissas quanto aos casos de reintegração. Encontrei apenas o Regulamento nº 44, de 16 de Dezembro de 1859, que explicita o caso de reintegração de professores. Na ausência de lei mais explícita sobre este assunto, descrevo abaixo o que determina o referido regulamento, considerando ser uma regra que não tenha apresentado significativas alterações no período.

Assim, temos o artigo 79 do Regulamento nº 44, de 16 de Dezembro de 1859,

Art. 79. No segundo caso (de demissão espontanea) os Aspirantes serão obrigados sómente á exhibição de Documentos que provem acharem-se elles nas condições de que tratão os §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do citado art. 70, referindo-se as provas do § 4.º á todo o tempo porque tiver durado a interrupção do exercicio. Exceptua-se pelo que respeito á idade de que se trata em o § 1.º o caso de ter já o Preceptor 10 á 15 annos de exercicio, por quanto ainda nestas circunstancias poderá ser restabelecido no Magisterio, se não tiver na primeira hypothese mais de 55 de idade ou mais de 65 na Segunda.

Como se pode observar neste artigo, foi necessário buscar os parágrafos do artigo 70, deste mesmo regimento, uma vez que são eles que descrevem o que deve ser observado, assim:

Art. 70. [...] deverão *provar*

§ 1.º Que já têm a idade de 21 annos completos e não mais de 50, ou a de 18 annos, se se propozerem obter provimento no Emprego de ADJUNCTO nas Escolas Normaes, ou de SUBSTITUTO PERMANENTE nas Primarias do 2.º gráo ou nas Aulas Secundarias:

§ 2.º Que tem irreprehensíveis a conducta civil, moral e a catholica;

§ 3.º Que não se achão definida ou indefinidamente inhibidos de exercerem algum Emprego Publico em virtude de Sentença judicial:

§ 4.º Que durante os quatro annos antecedentes não forão condemnados pelos crimes de furto, roubo, ou estellionato:

§ 5.º Que á nenhuma accusação criminal achão-se actualmente sujeitos; e bem assim,

Allegar

§ 6.º Que em tempo algum forão condemnados por crime infamante, nem exercerão mister aviltante ou indecente.

D. Joanna Francisca de Assis permaneceu na Freguesia de São Gonçalo do Tijuco até o ano de 1891, pois, em Março de 1892, ela já se encontrava na freguesia de Areal do Santana, no Estado de São Paulo trabalhando como preceptora, em uma fazenda denominada Pedra Branca, distante 18 km do arraial (FFPN, Ação de Divórcio, 1895, Proc. 2855, fl. 12).

D. Joanna Francisca de Assis permaneceu por mais de um ano nessa fazenda, mesmo enfrentando momentos difíceis, principalmente uma onda de febre que atingiu a região, conforme relatou em uma carta ao seu compadre Custódio Ferreira, dizendo que esteve “m^{to} mal com febre, morrerão m^{tas} pessoas da dita epidemia, felizm^e já estou boa” (FFPN, Ação de Divórcio, 1895, Proc. 2855, fl.10). Esta epidemia descrita por D. Joanna Francisca de Assis refere-se ao surto de febre amarela, que nos anos 1870 havia se transformado no problema de saúde pública do Império brasileiro. CHALHOUB (1996, p.84), associou esta epidemia, particularmente no caso da Província de São Paulo, ao fluxo de imigrantes italianos, espanhóis e japoneses, que foi considerável no final do século XIX e início do século XX.

No início de 1895, D. Joanna Francisca de Assis retornou à Província de Minas Gerais, indo para a Freguesia de Santo Antônio do Morro de Matheus Leme. Ao retornar para a região próxima da residência de seu marido, ela o procurou novamente na tentativa de dar uma solução definitiva para aquela pendência. Sua primeira opção foi tentar reatar os laços matrimoniais (FFPN, Ação de

Divórcio, 1895, Proc. 2855, fl. 02), opção rechaçada por José Quirino de Aguiar. Vendo que reatar tal relacionamento tornou-se impossível, D. Joanna Francisca de Assis deu continuidade à atividade de preceptoria, sendo (FFPN, Ação de Divórcio, 1895) contratada pelo fazendeiro Silvino Moreira, para ensinar seus filhos, em Santo Antônio do Morro de Matheus Leme (FFPN, Ação de Divórcio, 1895, Proc. 2855, fl. 22).

Ainda no ano de 1895, seu marido entra com um pedido de divórcio na sede da Comarca na Cidade do Pará. Para esta ação, José Quirino de Aguiar apresenta duas cartas de Joanna Francisca de Assis, e outras duas de amigos e comerciantes de Ouro Preto, para demonstrar que durante os cerca de 10 anos em que D. Joanna Francisca de Assis esteve fora de sua casa, ele não deixou de empenhar esforços para fazer com que ela voltasse, sem, no entanto, obter resultados (FFPN, Ação de Divórcio, 1895, Proc. 2855, fls. 11 e 12). Dessa forma, José Quirino de Aguiar queria demonstrar que D. Joanna Francisca de Assis havia abandonado o “domicílio conjugal” por mais de dois anos, contra a vontade de seu marido, configurando motivo suficiente para a execução da “Ação de Divórcio”. Sendo assim, D. Joanna deveria ser configurada como ré e condenada, pagando as custas do processo e dividindo seus bens, deixando-o livre. Então D. Joanna foi chamada em juízo a responder a “Ação de Divórcio”, sendo “condenada” no final de 1896, conforme sentença proferida pelo juiz.

3. DONA JOANNA FRANCISCA DE ASSIS: A PROFESSORA

Depois de seis anos de casamento – ao completar 21 anos, portanto sua maioridade legal – e sem filhos, D. Joanna Francisca de Assis busca no magistério um meio digno, não só de se manter, mas uma oportunidade de sair da dependência de seu marido. Assim, no ano de 1871, inicia-se sua carreira como professora do magistério público. Aproveitando-se das condições legais da época – solicitação de nomeação e a prestação de exame de capacidade – D. Joanna Francisca de Assis consegue entrar para o magistério público e exercer a profissão de professora.

Sua primeira nomeação foi para a “Escola de Primeiras Letras⁸ do Sexo Feminino” em Santo Antônio do Morro de Matheus Leme, conforme se pode ver na portaria de sua nomeação transcrita abaixo:

O Inspector Geral da Instrução Publica da Província de Minas Geraes, usando d'attribuição que lhe confere o artº 3º §7º do Regulamento nº 60, de 26 de abril próximo passado, resolve nomear **D. Joanna Francisca de Assis Aguiar** para professora provisória da Cadeira de instrução primaria elementar do sexo feminino da Freguesia de Matheus

⁸ Ver nota sobre Escolas de Primeiras Letras na página 13

Leme, criada pela Lei nº 1844 de 12 de outubro do corrente anno, ficando a mesma nomeação dependente da aprovação do Exmo. Governo da Província.
Inspectoria Geral da Instrução Publica no Ouro Preto, 13 de Novembro de 1871.
Camillo da Cunha Figueiredo

Nota-se

Notado a fl.244 do 2º livro de mro.

Remetida p^f copia à nomeada em 17 de novembro

Como a Thesoureiro e Secrº do Gov^{no}. No m^{mo} dia 17, em que também foi submettida à approv^{ão} do Govº esta nomeação (APM, IP³/1, Cx.01, pac.11 – grifo nosso).

As condições de sua inscrição como professora pública deve ter seguido as normas previstas no Regulamento nº 59, de 10 de maio de 1867, de modo particular em seus artigos 37 a 42. Assim, seguindo o que determinam estes artigos, D. Joanna Francisca de Assis teve que provar sua maioria legal, sua moralidade e sua capacidade profissional.

Provavelmente, o documento atestando a moralidade de D. Joanna Francisca de Assis teria sido emitido pelo Vigário da Freguesia de Sant'Anna de São João Acima, o Padre Antônio Maximiano de Campos⁹, visto ser ele seu confessor e orientador, quando residia em Sant'Anna de São João Acima (FFPN, Ação de Divórcio, 1895, Proc. 2855, fl. 11). O documento que atestava a idade era a certidão de batismo, único documento da época, visto que vigorava no país o padroado, e assim os documentos eclesiásticos serviam ao Estado e o mesmo não foi encontrado¹⁰. Sua capacidade profissional foi comprovada em junho de 1873, praticamente um ano e seis meses depois de sua nomeação (APM, IP-13, pp. 74v e 75). Para a realização desses exames, D. Joanna Francisca de Assis obteve licença para se ausentar de sua escola e ir a Ouro Preto.

O exame de capacidade de D. Joanna Francisca de Assis ocorreu aproximadamente um ano e seis meses após o início de suas atividades docentes, conforme consta em Ata dos examinadores, nos dias 10 e 11 de julho de 1873. Nesses dias, foram examinadas, além de D. Joanna Francisca de Assis, as professoras D. Maria Senhora Gehrick da cadeira de primeiras letras, da freguesia da Casa Branca, município de Ouro Preto; D. Amélia Zeferina de Freitas Moreira, da cadeira de primeiras letras de Capela Nova de Betim e os professores Raimundo Antônio da Fonseca, da cadeira do sexo masculino do Pinheiro e Carlos Vieira Couto Cunha Valle, da cadeira do sexo masculino da Villa de Curvelo. Os avaliadores foram o Inspetor Geral Interino Capitão Antonio de Assis Martins, Dr. Camillo Augusto Maria de Britto, Silvério Rodrigues Pombo e Henrique Dias da Silva Braga. O conteúdo e a modalidade desses exames seguiram as disposições do artigo 8º, da Portaria de 18 de outubro de 1872 (APM, IP-13).

⁹ Ver nota nº 17, página 22

¹⁰ Como demonstramos na introdução deste trabalho.

Os exames tiveram início às onze horas da manhã, do dia 10 de julho. Foi interrompido às quatorze horas e reiniciado, também, às onze horas do dia 11, terminando às quatorze horas. Após análise dos exames, os avaliadores emitiram o seguinte parecer:

[...] os abaixo assignados examinadores dos Snr̃ Raimundo Antonio da Fonseca, D. Joanna Francisca de Assis Aguiar, D. Amélia Zeferina de Freitas Moreira, D. Maria Senhorinha e Carlos Vieira da Cunha Valle, tendo em vista as provas oraes e escriptas de exame publico à que forão submettidas nos dias 10 e 11 do corrente, accordão em approvar em todas as matérias do artº 8º da Portaria de 18 de Outubro de 1872, os dous primeiros, excepto as do §1º em que só approvão simplesmente e os três últimos simplesmente em todas as matérias de supracitados artº 8º d'aquella portaria. [...] (sic) (APM, IP-13, pp. 74v-76)

Então aprovada nos Exames de capacidade, quatro dias após sua realização, D. Joanna recebe sua nomeação definitiva através de uma portaria do Secretário de Instrução Pública. Acredito que no mesmo mês, D. Joanna retorna às suas atividades na Freguesia de Santo Antônio do Morro de Matheus Leme, até o final daquele ano de 1873. Seu trabalho consistia em ensinar meninas de várias idades, em vários níveis de “adiantamento”, conforme demonstra os relatórios dos avaliadores (APM, IP³/4, Cx.11, p.04).

Durante o período de 1872 (ano de sua nomeação) até o ano de 1884 (ano em que solicitou sua exoneração), D. Joanna Francisca de Assis trabalhou em quatro freguesias: Santo Antônio do Morro de Matheus Leme, Bom Fim, Santo Antônio do Monte e Conquista. Nessa constante locomoção de D. Joanna Francisca de Assis, através de todos os pedidos de remoção feitos por ela, chamou-me atenção o fato de que ela jamais pediu transferência para a Freguesia de Sant’Anna de São João Acima, onde residia seu marido e onde era sua residência oficial.

Pelas informações constantes nas Atas de Avaliação, me foi possível conhecer um pouco da realidade dessas escolas de primeiras letras: o número de alunos, o grau de desenvolvimento e a frequência escolar. Assim, por exemplo, quando ocorreu a avaliação em 17 de dezembro de 1875, D. Joanna Francisca de Assis possuía 22 (vinte e duas) alunas. Essas alunas eram agrupadas em classes, conforme o grau de desenvolvimento escolar, organização esta típica do método de ensino adotado na Província de Minas, denominado método simultâneo. Método regulamentado pela Lei Provincial nº 311, de 08 de abril de 1846, conforme já foi mencionado no capítulo 01, estabelecia que a Instrução Pública adotasse o “[...] Método Simultâneo para o ensino da mocidade” (art.1º), comprometendo o Governo em garantir sua aplicação. Conforme os documentos oficiais o

Método simultâneo: “A partir dos anos 50 do século XIX, o modo recomendado para as «escolas públicas» de Instrução Primária era o «método simultâneo». Um modo assente na divisão dos alunos em grupos com o mesmo grau de instrução. O mestre ministrava pessoalmente e em cada tempo o ensino a todos os discípulos de cada divisão (ou classe);

em simultâneo, os grupos das outras classes estavam atarefados com um trabalho pré-orientado pelo professor. Este sistema era validado para uma escola com 50 a 100 alunos” (disponível em <http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/70577/cap%203%ADtulo-I.pdf>).

Esse método consistia em uma proposta que buscava superar o ensino individual¹¹, através de agrupamentos de um grande número de alunos, separados por níveis de adiantamento. Essas avaliações se davam de forma coletiva e segundo suas classes e “[...] *a respeito das quaes forão os examinadores de parecer, que achão-se com bastante adiantamento sete alumnas, em relação ao tempo, grão de intelligencia, idade e freqüência*”.¹² Ponto importante a ser considerado é o de que os avaliadores procuravam estabelecer uma correlação entre a idade, o tempo e a frequência, com o grau de inteligência das alunas.

Por essas avaliações, deduzi que o trabalho de D. Joanna Francisca de Assis era reconhecido pela comunidade local, como um trabalho de qualidade, visto que o número de alunas permaneceu quase inalterado no período e o aproveitamento era considerado bom, pelos avaliadores. Tudo indica que D. Joanna Francisca de Assis era uma profissional competente e de relativo sucesso, com reconhecimento da sociedade e das autoridades constituídas.

No dia 29 de março de 1883, D. Joanna Francisca de Assis solicitou licença para tratamento de sua saúde, conforme determinava o Regulamento nº 82, em seu artigo 14 (APM, IP-29, p.98). Com a autorização do governo, D. Joanna Francisca de Assis iniciou o gozo de sua licença em 02 de abril de 1883. Não se sabe se, durante o período de licença para tratamento de saúde, D. Joanna Francisca de Assis permaneceu em Nossa Senhora das Dores de Conquista, ou se voltou para Sant’Anna de São João Acima, para companhia de seu marido.

O retorno à atividade escolar de D. Joanna Francisca de Assis deveria ocorrer em 02 de julho de 1883, e, provavelmente, ela retornaria à escola Nossa Senhora das Dores de Conquista. No entanto, caso isso tenha ocorrido, foi por um período bastante curto, uma vez que no dia 13 de julho de 1883, D. Joanna Francisca de Assis apresentou seu pedido de exoneração do serviço público (APM, IP¹/1, Cx.42).

De julho de 1883 a março de 1884, D. Joanna Francisca da Assis permaneceu sem desempenhar suas atividades de docência. Provavelmente sua situação de saúde não lhe era favorável, ou talvez, durante esse período, buscou reaproximar-se de seu marido. O certo, porém, é que segundo as alegações de seu marido, José Quirino de Aguiar, D. Joanna Francisca de Assis, no

¹¹ O método individual era considerado contraproducente, visto a crescente demanda de alunos e a dificuldade de professores.

¹² **Fonte:** IP3/4-CX. 11-P01-DOC. 03: ata manuscrita sobre o processo de avaliação com assinatura dos inspetores, avaliadores e pela própria professora.

dia 10 de março de 1884, sem o seu consentimento, “abandonou seu lar conjugal indo para Ouro Preto” (FFPN, Ação de Divórcio, 1895, Proc. 2855, fl. 02). O que difere esta situação das demais, é que durante o período de 1872 a 1884, portanto 12 anos, as ausências domiciliares de D. Joanna Francisca de Assis eram justificadas pelo exercício do magistério. Esta situação lhe era cômoda, visto que ele, José Quirino de Aguiar, justificava a ausência de sua mulher em seu lar pelo exercício do magistério, enquanto ele se configurava como “marido de professora”. Havia então, nesse período um consentimento tácito por parte dele, “marido de professora”. Mas desta vez, a situação era diferente. Ela se encontrava exonerada de seu cargo de professora e sua ausência domiciliar não se amparava mais no exercício desta atividade profissional, o que lhe impunha a exposição pública de marido abandonado por sua mulher (FFPN, Ação de Divórcio, 1895, Proc. 2855, fl. 02).

4. DONA JOANNA FRANCISCA DE ASSIS: A PROFESSORA DIVORCIADA

Durante um período de onze anos, D. Joanna Francisca de Assis residiu fora da Freguesia de Sant’Anna de São João Acima, distrito domiciliar dela e de seu marido. Considerando que seu marido, José Quirino de Aguiar tivesse negócios no Distrito de Sant’Anna de São João Acima e pela descrição de sua casa feita no ano de 1896, quando da partilha de bens com sua ex-esposa, muito provavelmente tratava-se de um comércio de secos e molhados, pode-se então conjecturar que, durante esse período de onze anos em que D. Joanna Francisca de Assis exerceu o magistério público em Santo Antônio do Morro de Matheus Leme, Bom Fim, Santo Antônio do Monte e Nossa Senhora das Dores de Conquista, o casal vivia em uma situação de aparente separação conjugal, embora para todos os efeitos fossem casados e as ausências domiciliares de D. Joanna Francisca de Assis justificadas por sua atuação no magistério.

No dia 10 de março de 1884, talvez enquanto seu marido estava fora de casa, em alguma diversão ou realizando algum tipo de negócio, D. Joanna Francisca de Assis resolveu juntar seus poucos pertences, talvez ajeitar um animal e partir para a casa de sua irmã em Ouro Preto (FFPN, Ação de Divórcio, 1895, Proc. 2855, fl. 15). Essa saída de casa, no entanto, não tinha o mesmo significado que as anteriores. Não era mais professora oficial do Estado, visto que havia solicitado sua exoneração e, por não mais possuir vínculo empregatício, não havia justificativas profissionais para sair de seu domicílio conjugal. Talvez, devido a esta nova situação e sem ter dado alguma satisfação ao seu marido, passou a configurar para José Quirino de Aguiar um “abandono domiciliar” voluntário, conforme diz em sua petição inicial para o divórcio no ano de 1895 (FFPN, Ação de Divórcio, 1895, Proc. 2855, fl. 02).

Para seu marido, José Quirino de Aguiar, trazê-la de volta era uma questão de honra, pois o princípio de que “*a esposa era antes de tudo o complemento do marido no cotidiano doméstico*” (DEL PRIORE, 2007, p. 314) estava sendo quebrado, o que incidia sobre a sua honra.

A noção de honra para o século XIX, e até mesmo para todo o período colonial, segundo Carlos Alberto Dória (1994, pp. 84-86) exigia uma definição mais precisa, uma vez que deve ser considerada como um “*constructo mental que era expresso por meio de um complexo conjunto de signos e códigos de comportamentos reguladores da conduta pessoal e da vida social*”. Assim, as ações do indivíduo, independentemente do sexo ou de sua condição social, deveriam corresponder a determinados “*códigos mentais de seus pares*” a fim de que se pudesse obter aprovação no meio em que se vivia e, então, ser efetivamente considerado como alguém que possuía honra, ou sujeito honrado.

O abandono do domicílio de D. Joanna Francisca de Assis representou a ultrapassagem da fronteira ou a ruptura de determinados padrões sociais estabelecidos, assumindo o *status* social de mulher separada. Perante a Igreja Católica, D. Joanna Francisca de Assis já se encontrava, em definitivo, no limiar do pecado e da perdição. A única forma possível de ainda ter o respeito da sociedade e conseguir sobreviver de seu trabalho era manter-se honrada, viver só, sem qualquer tipo de envolvimento com outro homem. Ou seja, mesmo separada, D. Joanna Francisca de Assis deveria manter-se fiel ao seu ex-marido, pois “*há coisas que uma vez perdida, nunca mais se recuperam: na mulher, a inocência e no homem, a confiança nela*” (DEL PRIORE, 2007, p.187).

Conforme os documentos que compõem o processo de divórcio impetrado por seu marido, José Quirino de Aguiar, em setembro de 1895, os motivos alegados por D. Joanna para tomar a decisão de abandonar seu domicílio conjugal foram os de que seu marido “*lhe faltou com a fidelidade*”, a deixava em casa, sozinha, por longos períodos, “*dias e noites inteiros e consecutivos, aos quais avultava em agradáveis distrações, entre as quais avultava a de jogos, onde consumia o produto do trabalho e economia d’elles* (sic)” (FFPN, Ação de Divórcio, 1895, Proc. 2855, fl. 20). O que se percebe no desenrolar do processo de divórcio, é que as justificativas acima apresentadas, foram as explicações fornecidas por D. Joanna na busca de justificar o “*abandono do domicílio conjugal*”. Este é o fato que José Quirino de Aguiar irá utilizar para justificar a “*Ação de Divórcio*” contra D. Joanna, sendo ela ré no processo. A condenação judicial de D. Joanna Francisca de Assis se transformaria numa justificativa social em defesa de sua honra.

Desta forma, a história de D. Joanna Francisca de Assis possibilita-me compreender a trama e o conflito existentes no interior da sociedade mineira e, ao mesmo tempo, permite compreender os diversos papéis assumidos pelas mulheres, como forma de assegurar sua participação social em

determinados campos ou áreas de trabalho sem, contudo, desvincilhar-se do controle social e familiar existentes.

O estudo do divórcio de José Quirino de Aguiar e D. Joanna Francisca de Assis, deve ser compreendido pelo o que se entendia por divórcio no século XIX. O termo divórcio no século XIX, conforme o direito canônico, devia ser entendido como sinônimo de separação de corpos, bens e habitação dos cônjuges, sem permitir novas núpcias, e não produzia a anulação do casamento. Embora seguindo o preceito legal republicano, Estado civil de direito, Lei nº 181, de 24 de janeiro de 1890, deve-se ficar atento ao fato de que a noção de divórcio previsto nesta lei, não promove a anulação do vínculo matrimonial e, portanto, não permite outro novo casamento

No transcorrer da “Ação de Divórcio”, constituído da petição inicial, da documentação comprobatória, o libelo, a contrariedade ao libelo, réplicas e trélicas percebe-se que o divórcio era o caminho passivo para os cônjuges. Tanto José Quirino, quanto D. Joanna Francisca de Assis queriam o divórcio; acreditavam que era impossível a manutenção daquela união conjugal. Apesar disso lutava para não ser condenada na ação de divórcio. Essa luta de D. Joanna Francisca de Assis em evitar ser condenada na “Ação de Divórcio” era justificável. Pelo que parece ela tinha consciência de que sua condenação representava uma dificuldade maior em conseguir um possível retorno ao magistério público, visto que a legislação exigia que a candidata condenada em processo de divórcio deveria se submeter o teor de sua condenação ao governo do Estado. Provavelmente, D. Joanna pretendia se livrar dessa condenação no sentido de facilitar tal retorno. No entanto, seu intento não foi atendido pelo juiz.

No que se refere ao Magistério Público, não encontrei nenhum outro registro de qualquer tentativa de retorno, por parte de D. Joanna Francisca de Assis. Há de se considerar que, no entanto, D. Joanna Francisca de Assis não teve disposição para passar por um novo processo de reintegração, sendo que dessa vez, deveria apresentar sua condenação judicial da “Ação de Divórcio”, conforme determina a legislação educacional, e há de se considerar que ela estava com a idade acima da permitida pela lei, para os casos de reintegração – 45 anos de idade. Em todo caso, se havia a exigência legal de apresentar a decisão judicial para o Magistério público, para o exercício do magistério particular, não existia. Sendo assim, sendo uma professora experiente, e com boas relações na região, D. Joanna Francisca de Assis, provavelmente, dedicou-se à prestação deste tipo de serviço: magistério particular. Sabe-se que ela se encontrava, quando de seu divórcio, contratada pelo fazendeiro Silvino Moreira, e, provavelmente, outros contratos devem ter ocorridos na região.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A adoção do “método indiciário” possibilitou-me investigar a “trajetória” pessoal e profissional de D. Joanna Francisca de Assis, lidando com as lacunas e promovendo determinadas interferências de modo a construir, não uma biografia, mas uma trajetória a partir das experiências e das escolhas feitas por esta personagem. Mais do que isto, alguns elementos somente foram possíveis serem percebidos a partir das “particularidades insignificantes” presentes em suas correspondências, ou ainda nos meandros da documentação oficial.

No caso desta pesquisa, ao estudar a “trajetória” de D. Joanna Francisca de Assis, compreender suas escolhas e suas ações, dentro do contexto do final do século XIX em Minas Gerais (tempo e espaço), pude perceber a estruturação legal e a prática da organização de Educação Pública em Minas. Neste processo de estruturação, pude destacar os mecanismos legais de acesso à carreira do Magistério Público, cada vez mais controlado e organizado pelo Estado, que buscava definir os valores e a conduta dos professores e professoras. No entanto, ao mesmo tempo em que, diante da necessidade de suprir a demanda de professores, abriam brechas para o acesso das mulheres no Magistério Público, definindo campos de atuação, condutas, remanejamentos, remoções, transferências, entre outros. Assim, merecem destaque a flexibilidade e agilidade do Governo Provincial de Minas Gerais no atendimento das necessidades das professoras em exercício. Neste ponto, vale destacar os inúmeros pedidos de remoções feitos por D. Joanna Francisca de Assis e a rapidez com que o governo atendia tais pedidos.

Decorrente dos pedidos de remoções de D. Joanna Francisca de Assis deve-se, ainda, considerar o quê a movimentação dessa mulher – apesar das condições de transportes, e, provavelmente, a precariedade e os perigos dos caminhos – representava no imaginário daquela sociedade do final do século XIX. Em certa medida, essa movimentação e seus posicionamentos diante das pressões sociais, demonstram as fissuras no modelo patriarcal já estabelecido. Isto me permitiu relativizar a visão da chamada tradicionais famílias mineiras. Desta forma, a história de D. Joanna Francisca de Assis possibilita compreender a trama e os conflitos existentes no interior da sociedade mineira, e, ao mesmo tempo, compreender os diversos papéis assumidos pelas mulheres, como forma de assegurar sua participação social em determinados campos ou áreas de trabalho, sem, contudo, desvencilhar-se do controle social e familiar existentes.

E numa visão mais ampla, a trajetória de D. Joanna Francisca de Assis, construída a partir de suas decisões e de suas opções, ainda me foi possível perceber as mudanças estruturais pelo qual passava o país. A mudança no regime político – implantação da República - e a separação entre

Igreja e Estado, e as consequências decorrentes dessas mudanças, que se apresentam como possibilidades para a solução de problemas na esfera pessoal. Assim, a busca de uma solução civil para os problemas conjugais, até então restrito ao âmbito do religioso, configurou-se através, do caso de D. Joanna Francisca de Assis, uma nova perspectiva e uma mudança na história.

Estas mudanças estruturais, numa esfera mais ampla e geral, possibilitam e forçam olhar para o que estava sob a cortina do “incorreto”, “do pecado” e do que “não era visível”. Assim, compreender a “trajetória” de D. Joanna Francisca de Assis, mulher-professora-divorciada, representa preencher de cotidiano aquilo que era “invisível” e, ao mesmo tempo, compreender que a ação de um indivíduo não é somente do indivíduo, mas de um todo, de uma coletividade.

REFERÊNCIAS

Arquivo Público Mineiro, Instrução Pública, IP1/1 – Cx.42

Arquivo Público Mineiro, Instrução Pública, IP3/4 – Cx.11-P. 04-doc 05.

Arquivo Público Mineiro, Instrução Pública, IP3/4 – Cx.11-p. 04 – doc. 6

Arquivo Público Mineiro, Instrução Pública, IP3/4 – Cx.11-P. 07 – doc. 02

Arquivo Público Mineiro, Instrução Pública, APM, IP3/4, Cx.11, pac. 07, doc. 02

Arquivo Público Mineiro, Instrução Pública – Mapas e lista – IP-29

Arquivo Público Mineiro, Instrução Pública – Mapas e listas – IP 12

Arquivo Público Mineiro, Instrução Pública – Mapas e listas – IP-13

Arquivo Público Mineiro, Instrução Pública, IP3/4 – Cx.11 – p.01 – Doc. 03: Ata manuscrita sobre o processo de avaliação com assinatura dos inspetores, avaliadores e pela própria professora.

Fundo Fórum Pedro Nestor Ação de Divórcio de 1895, Processo nº 2855 de 26 de março de 1895 - FFPN-ADIV-2855-03(06).

Fundo Fórum Pedro Nestor, Sumário de averiguação, Processo s/nº de 1897, FFPN-SUMAVE-xx-05(05).

Escritura de venda e compra. Cartório de Notas de Pará de Minas, Livro 07,

Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial de Minas-Geraes na abertura da sessão ordinaria do anno de 1843 pelo presidente da provincia, Francisco José de Souza Soares d'Andréa. Ouro-Preto, Typ. do Correio de Minas, 1843, p. 22-28, disponível em

Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial de Minas-Geraes na sessão ordinaria do anno de 1840 pelo presidente da provincia, Bernardo Jacintho da Veiga. Ouro-Preto, Typ. do Correio de Minas, 1840. disponível no endereço

Relatorio apresentado à Assembléa Legislativa da Provincia de Minas Geraes na sessão extraordinaria de 2 de março de 1871 pelo presidente, o illm. e exm. sr. doutor Antonio Luiz Affonso de Carvalho. Ouro Preto, Typ. de J.F. de Paula Castro, 1871. Disponível virtualmente no endereço <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/477/000034.html>

Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa da Provincia de Minas Geraes na sessão extraordinaria de 2 de março de 1871 pelo presidente, o illm. e exm. sr. doutor Antonio Luiz Affonso de Carvalho. Ouro Preto, Typ. de J.F. de Paula Castro, 1871, páginas 33 a 35. Disponível no endereço da web: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/477/000032.html>

Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes, por ocasião de sua installação em 9 de setembro de 1875, pelo illm. e exm. sr. dr. Pedro Vicente de Azevedo, presidente da provincia. Ouro Preto, Typ. de J.F. de Paula Castro, 1875 disponível no endereço <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/482/000020.html>

Relatório apresentado pelo presidente Antonio da costa pinto à Assembléa Provincial, em sessão de 03/02 de 1837 disponível em <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/440/> e apud MOACYR, Primitivo. Instrução nas Províncias. São Paulo: Ed. Nacional, 1936, p. 72

Relatório que ao illustrissimo e excellentissimo sr. desembargador José Lopes da Silva Vianna, muito digno 1.o vice-presidente da provincia de Minas Geraes, apresentou ao passar-lhe a administração o presidente Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos. Ouro Preto, Typ. do Bom Senso, 1854. Disponível no endereço <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/459/000160.html>

BÜGGER, Silva Maria Jardim. Minas Patriarcal: família e sociedade, São João del Rei, século XVIII e XIX. São Paulo: Anablume, 2007.

Camello M. J. de O., Dom Antônio Ferreira Viçoso e a Reforma do Clero em Minas Gerais no Século XIX, Tese apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo para obtenção de grau de Doutor. São Paulo, 1986.

CHALHOUB, Sidney. Cidade febril: cortiços e epidemias na corte imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p.84

CHAMON, Carla Simone. Escolas em reforma, saberes em trânsito: a trajetória de Maria Guilhermina Loureiro de Andrade (1869-1913). Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008 (História da Educação).

COSTA, Emília Viotti da. Da monarquia à república: momentos decisivos: São Paulo: Unesp, 2007.

COSTA, Raquel Rumblesperger Lopes D. da. Divórcio e anulação de matrimônio em São Paulo colonial. São Paulo: FFLCH/USP, 1986, (Dissertação, Mestrado);

DEL PRIORE, Mary (org.) História das mulheres no Brasil. 9ª ed.. São Paulo: Contexto, 2007.

DEL PRIORE, Mary. A mulher na História do Brasil. São Paulo: Contexto, 1988 (Col. Repensando a história).

DORIA, Carlos Alberto. A tradição honrada. Cadernos Pagu, n.2, Unicamp, Campinas, 1994.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. FARIA FILHO, Luciano Mendes de e VIDAL, Diana Gonçalves. Os tempos e os espaços escolares no processo de institucionalização da escola primária no Brasil. Revista Brasileira de Educação, nº 14, 2000, p.19-34.

FIGUEIREDO, Luciano. Mulheres nas Minas Gerais. In: DEL PRIORE, Mary (org.) História das mulheres no Brasil. 9ª ed.. São Paulo: Contexto, 2007, pp. 141-188

FONSECA, Marcus Vinícius. A arte de construir o invisível o negro na historiografia educacional brasileira in: Revista Brasileira de História da Educação nº 13 jan./abr. 2007, p. 11-50. Versão on-line: <http://www.sbhe.org.br>.

GUINZBURG, Carlo. Mitos, Emblemas e Sinais: morfologia e história. Tradução: Francisco Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

JINZENJI, Mônica Yumi. Cultura, Imprensa formação da Mulher. UFMG, 2008. (Tese, Doutorado).

Jornal Diário de Pará de Minas, Coluna Resgate Histórico, ano: 08, edição: 2.935, Agosto, 2003, pág.03.

LOPES, Ana Amélia Borges de Magalhães, GONÇALVES, Irlen Antônio, FARIA FILHO, Luciano Mendes, XAVIER, Maria do Carmo (orgs.). História da Educação em Minas Gerais. Belo Horizonte: FCH/FUMEC, 2002.

LOPES, Eliane Santos Teixeira. Da sagrada missão pedagógica. Bragança Paulista: Editora Universitária São Francisco, 2003.

LOURO, Guacira Lopes. Mulheres na sala de aula. In: DEL PRIORE, Mary (org.) História das mulheres no Brasil. 9ª ed.. São Paulo: Contexto, 2007.

MANOEL, Ivan Aparecido. Igreja e Educação feminina (1859-1919). Uma face do conservadorismo. São Paulo: Edito da Universidade Estadual Paulista, 1996.

MOURÃO, Paulo Kruger Correa. O Ensino em Minas Gerais no Tempo da República. Edição do Centro Regional de Pesquisas Educacionais de Minas Gerais. 1962

MUNIZ, Diva do Couto Gontijo. Um toque e gênero: história e educação em Minas Gerais (1835-1892). Brasília: Editora Universidade de Brasília, FINATEC, 2003.

PERROT, Michelle (org.) Une historie de femmes est-elle possible? Paris: Rivages, 1984.

PERROT, Michelle. Minha História das Mulheres. Trad. Angela M.S. Corrêa. 1ª Ed.. São Paulo: Contexto, 2008.

PIMENTA, S. G. Vida de Dom Antônio Viçoso. Arquidiocese de Mariana: Mariana, 1920.

PRAXEDES, Vanda Lúcia. Segurando as pontas e tecendo tramas: mulheres chefes de domicílio em Minas Gerais-1770-1880. Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 2008. (Tese, Doutorado)

SAMARA, Eni de Mesquita. Família, divórcio e partilha de bens em São Paulo do século XIX. *Estudos Econômicos*, n.13, 1983, p.787-797;

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Sistema de casamento no Brasil colonial. São Paulo: T.A. Queiroz. EDUSP, 1984;

VAINFAS, Ronaldo, CARDOSO, C. Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

VEIGA, Cyntia Greive. História da Educação. São Paulo: Ática, 2007 (Ática Universitária).

XAVIER, Elódia. Declínio do patriarcado: A família no imaginário feminino. São Paulo: Rosa dos Tempos, 1998